



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAPEVI
ESCOLA ESTADUAL PARQUE PAYOL

EDITAL Nº 01/2026- EE PARQUE PAYOL

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR DE ESCOLA /ESCOLAR

A Direção da EE Parque Payol, nos termos da Resolução Seduc Nº 162, de 09/12/2025, toma pública a abertura de recebimento de propostas de trabalho e posteriormente o agendamento de entrevistas para docentes selecionados, para exercer junto a esta Unidade Escolar a função de **VICE-DIRETOR**, que atuará nessa Unidade Escolar, em 2026 seguindo as diretrizes da Secretaria da Educação (SEDUC-SP), focando na análise de currículo e entrevista.

- I. **Inscrições e Vagas:** O processo seletivo para o preenchimento de 2 vagas para VICE-DIRETOR.
- II. **Período de Apresentação:** O recebimento de propostas na unidade escolar entre **19/01/2026 a 26/01/2026**.
- III. **Etapas do Processo:**
 - a. **Análise do Projeto de Trabalho:** Avaliação da proposta pelo Diretor da Unidade Escolar (caráter eliminatório).
- IV. **Entrevista:** Avaliação do perfil profissional, histórico e da proposta de trabalho.

Estrutura do Edital

I- Requisitos para Inscrição

- I. Ser docente titular de cargo (efetivo) ou ocupante de função-atividades (estável/F) da rede estadual.
- II. Contar com, no mínimo, 3 anos de experiências de docências na rede estadual de ensino.
- III. Possuir, preferencialmente, diploma de **Licenciatura Plena em Pedagogia**.
- IV. Estar em dia com o processo anual de atribuição de classes e aulas de 2026.
- V. Estar inscrito no Edital de Credenciamento Para a Função de Vice-Diretor na URE/Itapevi.

II - Documentação Obrigatória

- I. **Currículo Profissional:** Atualizado, contendo certificados de cursos de atualização da SEDUC/SP e Diretorias de Ensino.
- II. **Proposta de Trabalho:** Documento detalhando diagnóstico da unidade (baseado em índices como SARESP/SAEB), objetivos, ações e resultados esperados.
- III. **Comprovantes:** Diploma de licenciatura e histórico escolar.

III - Atribuições da Função

- I. Substituir o Diretor em impedimentos e assumir a gestão da unidade nos horários designados;
- II. Colaborar com a Coordenação no acompanhamento das propostas e planos de ações pedagógicas, em consonância com os princípios propostos da gestão democrática participativa tendo como objetivo o aprimoramento de índices e metas, bem como na análise dos indicadores de desempenho e frequência dos estudantes, apoiando planos e propostas que visam favorecer a melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos e na elaboração de ações eficazes na aplicação de reforço e de recuperação;
- III. Lidar com as questões disciplinares dos alunos, preservando a ordem e boa conduta no ambiente escolar
- IV. Acompanhar a frequência de alunos atuando junto a coordenação na Busca Ativa;

- V. Elaborar de pautas para reuniões e sua divulgação;
- VI. Gerenciamento e controle da merenda escolar;
- VII. Gerenciamento e controle de patrimônio e materiais. Solicitando reparos quando necessário;
- VIII. Participar da elaboração e execução das políticas educacionais da Secretaria de Educação;

IV — Dos critérios para designação do Vice-Diretor:

- I - Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Coordenador na Educação Básica;
- II - A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- III - O cumprimento do papel do Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- IV - A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Coordenador;
- V - A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

V- Etapas da Seleção

1. **Entrega da Proposta:** via e-mail institucional da unidade escolar: e925834a@educacao.sp.gov.br
2. **Entrevista:** Realizada pela Equipe Gestora, com foco na apresentação do currículo e da proposta, a partir de 28/01/2025.
3. **Resultado:** site da Diretoria de Ensino.

Pirapora do Bom Jesus, 20 de janeiro de 2026.


MESSIAS NOVAES DE OLIVEIRA
RG: 22.127.946-5
DIRETOR ESCOLAR